



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Pires do Rio 199, - Bairro Vila Americana - São Paulo/SP

Publicado no D.O.C.,  
Dia 22/10/25 PAG 202

### PRINCIPAL

#### Modalidade

Contrato de Gestão

#### Órgão

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

#### Número do Contrato

R011/2015

#### Número do Apostilamento

081/2025

#### Objeto do Contrato

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDEASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE CID.TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

#### Nome do Contratante

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### Nome do Contratado (entidade parceira)

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

#### CNPJ do Contratado (entidade parceira)

60.742.616/0001-60

#### Objeto do apostilamento

Retificação dos Termos Aditivos nº 232/2024 e 233/2024 anexo II "Parâmetros para pagamento e Avaliação de Desempenho por linha de Serviço", anexo III "Matriz de Indicadores de Qualidade" e Anexo IV "Quadro Explicativo - Indicadores de Qualidade" de acordo com o estabelecido nas Portarias nº 532/2024, Portaria nº 867/2024 e Nota Técnica nº 027/2025 nos períodos de julho/2024 e agosto/2024 e setembro/2024 a dezembro/2024.

#### PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

#### PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

**PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA**

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**

**PRINCIPAL**

**Justificativa**

Retificação de Termos Aditivos

**Fundamento Legal**

Portarias nº 532/2025 e 867/2025 e Nota Técnica nº 027/2025

**Data da Assinatura do apostilamento**

21/10/2025

**ANEXOS**

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 081/2025  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 – SMS/NTCSS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.768-4  
**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2025/0000303-7  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA  
**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE CID.TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

**OBJETO DO**

**APOSTILAMENTO:** Retificação dos Termos Aditivos nº 232/2024 e 233/2024 anexo II “Parâmetros para pagamento e Avaliação de Desempenho por linha de Serviço”, anexo III “Matriz de Indicadores de Qualidade” e Anexo IV “Quadro Explicativo – Indicadores de Qualidade” de acordo com o estabelecido nas Portarias nº 532/2024, Portaria nº 867/2024 e Nota Técnica nº 027/2025 nos período de julho/2024 e agosto/2024 e setembro/2024 a dezembro/2024.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **Nilza Maria Piassi Bertelli RF 516.162-2**, pela Coordenadoria Regional de Saúde Leste, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015- SMS\NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 O presente instrumento contratual tem como objeto a retificação dos Termos Aditivos nº 232/2024 e 233/2024 anexo II “Parâmetros para pagamento e Avaliação de Desempenho por linha de Serviço”, anexo III “Matriz de Indicadores de Qualidade” e Anexo IV “Quadro Explicativo – Indicadores de Qualidade” de acordo com o estabelecido nas Portarias nº 532/2024, Portaria nº 867/2024 e Nota Técnica nº 027/2025 nos período de julho/2024 e agosto/2024 e setembro/2024 a dezembro/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas dos Termos Aditivos nº 232/2024 e 233/2024.

**ANEXO II – PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO**

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO – JULHO E AGOSTO/2025					
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
			EQUIPE		Avaliação: metas de produção assistencial conforme Matriz dos Indicadores de Produção para cada Linha de Serviço		Avaliação: metas e pontuação conforme Matriz dos Indicadores de Qualidade	
			Avaliação: déficit da equipe por serviço estabelecido em Contrato/TA		Metas	Cálculo do valor do desconto	Metas	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA	ESF	29,30%	Contratação de 100 % das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor de Custeio do respectivo mês	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor de Custeio do respectivo mês
	UBS TRADICIONAL	18,50%						
	UBS MISTA	2,75%						
	EMAD/EMAP	1,60%						
	PAI	0,57%						
AMA 12H	3,86%							
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES/AMA-E	2,38%						
	CEO	0,71%						
	RASP	5,42%						
	REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,93%						
	URSI	0,81%						
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SADT	0,89%						
	UPA	22,57%						
	PA	3,92%						

Obs.: O percentual de 5,79% restante para compor o total da "representatividade sobre o custeio mensal" refere-se ao custo Institucional, que não consta no quadro acima.

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO – SETEMBRO A DEZEMBRO/2025					
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
			EQUIPE		Avaliação: metas de produção assistencial conforme Matriz dos Indicadores de Produção para cada Linha de Serviço		Avaliação: metas e pontuação conforme Matriz dos Indicadores de Qualidade	
			Avaliação: déficit da equipe por serviço estabelecido em Contrato/TA		Metas	Cálculo do valor do desconto	Metas	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA	ESF	27,56%	Contratação de 100 % das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor de Custeio do respectivo mês	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor de Custeio do respectivo mês
	UBS TRADICIONAL	17,89%						
	UBS MISTA	2,51%						
	EMAD/EMAP	1,52%						
	PAI	0,69%						
AMA 12H	2,84%							
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES/AMA-E	2,17%						
	CEO	0,66%						
	RASP	5,18%						
	REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1,13%						
	URSI	0,81%						
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SADT	1,82%						
	UPA	21,92%						
ADMINISTRATIVO	AMA 24H	3,62%						
	PA	3,93%						
ADMINISTRATIVO	CTA OSS	5,26%						
OSS	Institucional OSS	0,09%						
<b>Σ MODALIDADES DE ATENÇÃO</b>	<b>Σ LINHAS DE SERVIÇO</b>	<b>100%</b>						

ANEXO III – MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE

MATRIZ DOS INDICADORES DE QUALIDADE – JULHO A DEZEMBRO/2024																
Indicador	Nome do Indicador	Periodicidade	Parâmetro	Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor	3x ao ano	100%	80%			10				50				50	
Q2	Solicitações da Ouvidoria	4x ao ano	100%	80%		50			50			50			50	
Q3	Avaliação de Pronto-atendimento e Fichas de Atendimento	3x ao ano	100%	90%		50				20				20		
Q4	Calendário Vacinal	2x ao ano	100%	90%				50						40		
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco	4x ao ano	100%	90%	40			50			50			40		
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	1x ao ano	100%	90%	40											
Q7	Número de Consultas de Pré-Natal	4x ao ano	100%	90%			30			30			30			40
Q8	Exames da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			30			30			20
Q9	Consulta Odontológica da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			20			40			40
Q10	Saúde Bucal	3x ao ano	100%	90%	20				50			50				
<b>TOTAL</b>					<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

ANEXO IV - QUADRO EXPLICATIVO - INDICADORES DE QUALIDADE

QUADRO EXPLICATIVO DA MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE								
Indicadores	Tipo de indicador	Indicador	Descrição do Indicador	Cálculo do indicador	Parâmetro/Meta	Fonte de Verificação	Periodicidade de verificação	Responsável pela Apuração da Evidência
Q1	GESTÃO PARTICIPATIVA	Funcionamento do Conselho Gestor	<p>Atualização das atas de reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicação mensal</p> <p>As Ouvidorias em Saúde constituem-se num espaço estratégico e democrático de comunicação e participação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), relativos aos serviços prestados pela rede assistencial. É fundamental para a consolidação do SUS que o cidadão tenha um espaço para solicitar informações sobre as ações e serviços de saúde ou registrar sua sugestão, elogio, reclamação e denúncia, com resposta ágil e resoluidora à sua manifestação, visando a melhoria do atendimento prestado. A Rede de Ouvidorias SUS, doravante chamada de "Rede" do Município de São Paulo atua em consonância com o previsto pelo Sistema Nacional de Ouvidorias (SNO) do SUS e pauta-se na legislação federal e municipal que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos de saúde prestados, direta ou indiretamente, pela administração pública</p>	<p>Número de reuniões realizadas em relação ao número de realizações previstas</p> <p>Número de solicitações/reclamações com status arquivado/concluído/fechado respondidos em até 20 dias em relação ao total de solicitações/reclamações</p>	<p>Parâmetro: 100% Meta: 80% das reuniões previstas realizadas</p> <p>Parâmetro: 100% Meta: 80% das ouvidorias atendidas em até 20 dias</p>	<p>Atas das reuniões dos Conselhos Gestores no período analisado</p> <p>Sistema Informatizado Ouvidor SUS</p>	<p>3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores</p> <p>4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores</p>	<p>Interlocutor da Área Técnica</p> <p>Área Técnica de STS</p>
Q2	OUVIDORIA	Solicitações da Ouvidoria	<p>% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço dentro da competência técnico-profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Assinatura e identificação legível ou assinatura digital e/ou certificação digital (em caso de prontuário eletrônico);</li> <li>Descrição do exame clínico;</li> <li>Presença de CID, CIAP ou hipótese diagnóstica;</li> <li>Registro de avaliação antropométrica semestralmente em crianças de 2 a 5 anos*;</li> <li>Registro de verificação de pressão arterial semestralmente em hipertensos*;</li> <li>Solicitação de hemoglobina glicada semestralmente em diabéticos*.</li> </ul> <p>*Aspectos a serem considerados apenas para avaliação em unidades de Atenção Básica (UBS)</p>	<p>Número de prontuários ou fichas de atendimento com todos os critérios atendidos dentro da competência técnico-profissional para o serviço, em relação ao número de prontuários ou fichas de atendimentos analisados x 100</p>	<p>Parâmetro: 100% Meta: 90% dos prontuários ou fichas de atendimento avaliados atendendo a todos os requisitos aplicáveis ao serviço</p>	<p>Prontuário/Ficha de atendimento de pacientes com atendimento no período avaliado</p>	<p>3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores</p>	<p>Interlocutor das Áreas Técnicas</p>
Q3	QUALIDADE DO REGISTRO DO ATENDIMENTO	Avaliação de prontuário e fichas de atendimento						
Q4		Calendário Vacinal	% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	<p>Número de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia para a idade, dividido pelo total de crianças nesta faixa etária cadastradas na sala de vacina x 100</p>	<p>Parâmetro: 100% Meta: 90% das crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia, conforme agendamento</p>	<p>Fichas espelho de vacinas/SIGA</p>	<p>2 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores</p>	<p>UVIS e STS</p>
Q5	SAÚDE DA CRIANÇA	Consulta do RN de Baixo Risco	% de recém-nascidos (RN) de baixo risco (Risco habitual) com consulta realizada até o décimo dia de vida na UBS, em relação ao número de nascidos de gestantes com data provável de parto acompanhadas pela UBS naquele período	<p>Número de RN com consulta realizada até o décimo dia de vida, dividido pelo total de nascidos de gestantes com data provável de parto acompanhadas pela UBS naquele período x 100</p>	<p>Parâmetro: 100% Meta: 90% de RN de baixo risco com consulta em até 10 dias de vida realizada</p>	<p>SIGA Saúde por meio da ferramenta Relatório RURN110 - Acompanhamento pós-parto (numerador) BI Mãe Paulista - GPP01 - Lista Nominal por Parto (denominador para data provável para parto)</p>	<p>4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores</p>	<p>Interlocutor da Área Técnica.</p>

Q6	EDUCAÇÃO PERMANENTE	Aprovação, Execução do Plano de Educação Permanente. Aprovado pela CRS	% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Número de atividades de EP realizadas, em relação ao número de atividades previstas no plano de educação permanente para o período x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% das atividades previstas para o período realizadas	Relatório das atividades realizadas no período	1 vez ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q7		Número de Consultas de Pré-Natal	% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com 07 consultas ou mais de pré-natal, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100	Parâmetro: 100% 90% de gestantes que realizaram 07 ou mais consultas de pré-natal	SIGA Saúde/BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q8	SAÚDE DA MULHER	Exames da Gestante	Número de gestantes cadastradas com exames mínimos realizados, em relação ao número de gestantes cadastradas: 3 resultados para sífilis + 3 resultados de HIV + 2 resultados de urina I + 1 resultado de hepatite B + 2 resultados de glicemia de jejum	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados, dividido pelo total de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição x 100	Parâmetro: 100% 90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados.	SIGA Saúde – Mãe Paulista Relatório CG06 para obtenção do numerador e o relatório CG05 para obtenção do denominador	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor das Áreas Técnicas
Q9		Consulta Odontológica da Gestante	% de gestantes com no mínimo 01 consulta odontológica	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual, em relação ao número de gestantes cadastradas com DPP para o período x 100	Parâmetro: 100% 90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual	SIGA Saúde/BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q10	SAÚDE BUCAL	Saúde Bucal	% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas Unidades Básicas de Saúde	Percentual de tratamentos odontológicos concluídos em relação ao total de tratamentos iniciados considerando a meta proposta para o período analisado	Parâmetro: 100% 90% de TC em relação à TI considerando a meta proposta	SIGA Saúde/BI	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI  
COORDENADORA

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE